



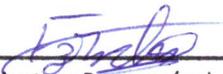
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto Nº 153 de 2020
17/12/2020 foi publicado nesta
data. Em 27/12/2020


Assinatura Responsável

DECRETO Nº 153/2020

De 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o art. 6º da Lei nº 1.483/2009.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Os preços dos serviços prestados nos termos do art. 6º da Lei nº 1.483/2009, de 14 de julho de 2009, será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por hora máquina para cobrir os custos.

Art. 2º Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre que um dos elementos componentes desse sofrer majoração.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 110/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 17 de dezembro de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração